

		
<b>Estado de Mato Grosso</b> <b>Assembléia Legislativa</b>		
Despacho	Protocolo	Projeto de Lei _____  N.º ____/2012
<b>Autor: TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>		

Ofício nº 6242/2012-PRES

Cuiabá, 25 de setembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
 Deputado José Geraldo Riva  
 Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências pertinentes, o anteprojeto de Lei devidamente aprovado pelo Tribunal Pleno na sessão realizada em 20 de setembro de 2012.

Seu texto visa à concessão do reajuste do auxílio-alimentação aos servidores do Poder Judiciário deste Estado.

Atenciosamente,

Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**  
 Presidente do Tribunal de Justiça

**PROJETO DE LEI Nº           , DE           DE           DE 2012.**

**Autor: Tribunal de Justiça**

**Dispõe sobre o reajuste do valor do auxílio alimentação aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O valor do auxílio-alimentação dos servidores ativos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso passa a ser de R\$ 315,60 (trezentos e quinze reais e sessenta centavos).

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,           de           de 2012.

**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
**Governador do Estado**

## MENSAGEM

Trata-se de Proposição visando à recomposição do valor do auxílio-alimentação aos servidores do Poder Judiciário de Mato Grosso.

As áreas técnicas desta Corte manifestaram-se pela viabilidade do reajuste do benefício pelo índice do IPCA, para manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro das despesas.

A provisão para pagamento já foi assegurada no PPA 2012-2015 e no PTA/LOA 2013. Portanto, perfeitamente suportado pela receita consignada no orçamento do Judiciário.

Assim, apresento a essa Assembléia Legislativa o Projeto de Lei em anexo, devidamente aprovado pelo Tribunal Pleno.

Cuiabá, 25 de setembro de 2012.

Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**  
Presidente do Tribunal de Justiça